

AUTÓGRAFO DE PROJETO DE LEI___56___/2022.
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Ratifica a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e aprovação do Plano de Liquidação aprovados em assembleia geral de Prefeitos na data de 01 de novembro de 2022, na forma que especifica e dá outras providências”.

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova, e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a dissolução do Consórcio Intermunicipal Mantiqueira e Plano de Liquidação aprovados em assembleia geral de Prefeitos na data de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por verbas já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 08 de novembro de 2022.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Casa do Poder Legislativo “Vereador Lazaro Benedito de Lima”.
Pedra Bela, 22 de novembro de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente

Vanderlei Lopes da Silva
Vice-Presidente

José Luiz Leonardi
1º Secretário

Filomena Aparecida Janine
2º Secretária